CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº1.221/97 -

EMENTA: Autoriza pagamento de 13º salário de Pensionistas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado' de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 11.04.97, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, em// de abril de 1997.

PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

- Prefeito -

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal' autorizado a proceder ao pagamento das 26 Pensionistas desta Prefeitura, referente ao 13º salário/96, no valor de R\$ 3.161,51 / (três mil, cento e sessenta e um real e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente' proposição correrão por conta da Dotação Orçamentária:

4.0 - Secretaria de Administração 4.3 - Deptº de Pessoal - 03824952042 3252.00 - Pensionistas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 11 de 'abril de 1997.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRTO

2º SECRETÁRIO